



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Relatório da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Aprovado por maioria, com os votos a favor dos Grupos Parlamentares do PSD, do PS, da IL e do L e o voto contra do Grupo Parlamentar do CH, com exceção da alínea i) do ponto 6 das Conclusões do Relatório, que foi aprovada com os votos a favor dos Grupos Parlamentares do PSD, do PS e da IL, a abstenção do Grupo Parlamentar do L, e o voto contra do Grupo Parlamentar do CH

Data: 26-11-2025

A Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados aprovou o Relatório sobre o Inquérito por eventual violação dos deveres de Deputado determinado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República sobre a conduta do Deputado Filipe Melo, cujo parecer, para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 27.º-A do Estatuto dos Deputados e do artigo 23.º do [Regulamento](#) da Comissão, é o seguinte:

- 1) Ficaram plenamente provados neste inquérito, não só documentalmente (cfr. Anexos 2 e 4), mas também por confissão do próprio (cfr. Anexo 4), nomeadamente os seguintes factos:
 - 1.1. Que, no decurso da sessão plenária de 25 de setembro de 2025, o Senhor Vice-Secretário da Mesa da Assembleia da República, Deputado Filipe Melo, sentado no seu lugar na Mesa da Assembleia da República, do lado esquerdo de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República:
 - 1.1.1 Imediatamente após ter esboçado um sorriso e olhando em direção à bancada do lado esquerdo do hemiciclo, gesticulou com a boca, contraindo ambos os lábios e formando um pequeno orifício/abertura entre os mesmos, durante dois segundos (entre o tempo 1:26:42 e 1:26:44)); e
 - 1.1.2 Fez sinais para calar um(a) Deputado(a) sentado(a) na bancada do lado esquerdo do hemiciclo, encostando o dedo indicador, na vertical, sobre os lábios e emitindo “*um «chiu»*”;
- 2) Tais são comportamentos que um membro da Mesa em exercício não pode ter, até porque atos desta natureza não só não preservam a dignidade e a credibilidade do órgão de soberania Assembleia da República nem prestigiam a instituição parlamentar, como também comprometem a isenção, a imparcialidade e o rigor na condução dos trabalhos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

pela Mesa, para além de afetar o dever de urbanidade e do respeito que é devido entre Deputados(as).

- 3) Assim, o Senhor Vice-Secretário da Mesa da Assembleia da República, Deputado Filipe Melo, incorreu em violação grave dos deveres dos Deputados previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto dos Deputados e nos artigos 5.º, 6.º e 9.º alínea f) do Código de Conduta dos Deputados, sendo que o seu comportamento inaceitável e indigno assume especial e acentuada gravidade por ter sido cometido no exercício da sua função de membro da Mesa da Assembleia da República.
- 4) Muito embora o Senhor Vice-Secretário da Mesa da Assembleia da República, Deputado Filipe Melo, tivesse alegado, por diversas vezes ao longo da sua audição realizada, à porta fechada, no âmbito da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, que se retratou perante esta Comissão, a verdade é que em momento algum revelou arrependimento ou remorso pela conduta imprópria e inadequada que teve, muito embora tivesse admitido que errou.
- 5) Não só em momento algum, ao longo de toda a sua audição na 15.ª Comissão, que decorreu à porta fechada, o Senhor Deputado Filipe Melo pediu desculpa pela sua conduta ou se lamentou do comportamento que teve, como também as suas condutas anteriores, contemporâneas e posteriores à audição parlamentar realizada em 14 de outubro de 2025, condutas estas intrinsecamente relacionadas com o objeto do presente inquérito e que se encontram detalhadamente descritas no presente relatório, demonstram que não houve nenhum tipo de arrependimento por parte do Senhor Deputado Filipe Melo, razão pela qual se considera que não houve, até ao momento, efetivo retratamento.
- 6) Devem ser emitidas, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 27.º-A do Estatuto dos Deputados, as seguintes recomendações dirigidas especificamente ao Senhor Vice-Secretário da Mesa da Assembleia da República, Deputado Filipe Melo:
 - i. Recomendação no sentido de instar o Senhor Vice-Secretário da Mesa da Assembleia da República, Deputado Filipe Melo, a ponderar, em consciência, se tem efetivas condições para continuar a exercer as suas funções como membro da Mesa da Assembleia da República;
 - ii. Recomendação no sentido de instar o Senhor Vice-Secretário da Mesa da Assembleia da República, Deputado Filipe Melo, a retratar-se publicamente, mediante a apresentação de um pedido de desculpas formal perante o Plenário



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

da Assembleia da República, pela conduta inapropriada que teve na sessão plenária de 25 de setembro de 2025.

- 7) Para concretização da recomendação prevista na alínea ii) do ponto anterior, a Comissão sugere que Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República possa conceder, no início do Plenário em que deva ocorrer a retratação e antes de se iniciar a ordem de trabalhos prevista para essa sessão, um tempo adequado para o efeito ao Senhor Vice-Secretário da Mesa da Assembleia da República, Deputado Filipe Melo.
- 8) O presente relatório, incluindo as recomendações nele contidas, deve ser notificado ao Senhor Vice-Secretário da Mesa da Assembleia da República, Deputado Filipe Melo.
- 9) O presente relatório deve, ainda, ser integralmente remetido a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para dele tomar conhecimento.